



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0186/2021.

Em, 21 de maio de 2021.

### **DISPÕE SOBRE PARÂMETROS DE ATUAÇÃO PREVENTIVA NO COMBATE AOS ENTORPECENTES NO AMBIENTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Cabo Frio, o Programa de Proteção às Crianças e aos Adolescentes da rede de escolas municipais, operando pelos seguintes parâmetros:

I - Atuação preventiva nas escolas municipais, apoiando sempre que possível por pessoal treinando e especializando polícia civil e militar, disponibilizando informações e aconselhamentos aos alunos sobre riscos e consequências do tráfico de entorpecentes, tendo como meta diminuição do número de usuários e dependentes químicos no âmbito escolar;

II - Ações permanentes como cursos e orientações sobre o tema, voltadas de forma prioritária ao nível fundamental e tendo como público alvo os educadores, os funcionários, os alunos e seus familiares;

III - Apoio às Diretorias das Escolas Municipais e Educação Fundamental na Instituição e desenvolvimento das atividades preventivas na avaliação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos.

Art.2º - As associações de Pais e Mestres das Escolas poderão contribuir para as ações de prevenção discutindo as estratégias propostas, sugerindo seu aperfeiçoamento e avaliando seus resultados;

Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2021.

**DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO**  
Vereador(a) - Autor(a)



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

### **JUSTIFICATIVA:**

As crescentes necessidades sociais estão a demandar com relevância para os entes públicos, a gestão coletiva dos seus instrumentos administrativos, jurídicos e políticos, objetivando atingir maior efetividade.

Este Projeto de Lei tem a finalidade de alcançar mais uma importante etapa na consolidação do compromisso primordial e essencial á construção de uma sociedade mais justa e fraterna, delimitando com clareza a sensibilidade às prioridades que estão a exigir a sua intervenção mais imediata.